

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 216, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Decisão de Processo Administrativo Sancionador
- PAS (Ref. Processo nº 50905.000388/2021-66)

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Vistos e examinados os autos do processo nº 50905.000388/2021-66, o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer Jurídico, **decide**:

Art. 1º - Pelo arquivamento do presente Processo Administrativo Sancionador conforme Despacho Decisório 136, em consonância com o previsto no item 5.15.11. do Instrumento Normativo ASSIND 01.012;

Art. 2º - Pelo envio de cópia integral dos autos à Delegacia da Polícia Federal e à Subsecretaria de Conformidade e Integridade do MINFRA;

Art. 3º - Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;

Art. 4º - Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas aos demais procedimentos administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09/06/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 08/06/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5701002** e o código CRC **F0D3AEC**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5701002

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br